



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2411/2026

#### 1. OBJETO:

Aquisição e instalação de persianas em tecido poliéster, sob medida, destinadas à Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, visando à adequação e reestruturação dos ambientes internos da unidade, melhoria das condições de funcionalidade do espaço e atendimento das necessidades operacionais do setor.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e reestruturação dos ambientes internos da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, unidade responsável pelo armazenamento, organização e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Farmácia Central vem passando por processo de reorganização e adequação dos espaços físicos utilizados nas rotinas administrativas e operacionais do setor, incluindo melhorias estruturais necessárias para melhor funcionalidade dos ambientes, organização dos fluxos internos e qualificação do espaço destinado ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades da assistência farmacêutica municipal. Nesse contexto, a instalação das persianas integra o conjunto de medidas de adequação dos ambientes internos da unidade.

A presente demanda encontra-se alinhada à Portaria SES nº 1.253/2025, da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros aos municípios para qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado – FME, visando à estruturação dos serviços, qualificação da assistência farmacêutica e melhoria das condições de funcionamento das unidades farmacêuticas municipais. A referida Portaria destaca a necessidade de contínua qualificação da assistência farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e apoio à estruturação das farmácias municipais, objetivos diretamente relacionados à presente contratação.

Ressalta-se que a Farmácia Central desempenha atividade essencial no âmbito da rede pública municipal de saúde, realizando atendimento contínuo à população, controle e dispensação de medicamentos e suporte às demandas provenientes das unidades de saúde do município. Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de medidas voltadas à melhoria e adequação dos ambientes utilizados diariamente pela equipe técnica e pelos usuários do serviço.

A instalação das persianas contribuirá para a adequação e melhor organização dos ambientes internos reestruturados, proporcionando melhores condições de funcionalidade, conforto e utilização dos espaços. Além disso, permitirá maior controle da luminosidade natural nos ambientes internos da unidade, favorecendo melhores condições de atendimento, organização e execução das atividades



## MUNICÍPIO DE VACARIA

desenvolvidas diariamente na Farmácia Central, em consonância com as melhorias atualmente implementadas no setor.

Ademais, verificou-se a inexistência de ata de registro de preços vigente contemplando objeto compatível com a presente necessidade administrativa, motivo pelo qual faz-se necessária a realização de contratação específica para atendimento da demanda atual da unidade.

A não realização da contratação poderá comprometer a conclusão das adequações estruturais em andamento na Farmácia Central, prejudicando a funcionalidade dos ambientes reorganizados e a plena implementação das melhorias previstas para a unidade.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a qualificação da estrutura física da Farmácia Central, fortalecimento da assistência farmacêutica municipal e continuidade eficiente dos serviços prestados à população.

### 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
-----------------------------------	---------------------

Fonte de Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 10155
----------------

### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de 04 (quatro) persianas sob medida, confeccionadas em tecido poliéster, totalizando aproximadamente 24,5 m <sup>2</sup> , destinadas às dependências da Farmácia Central. As persianas deverão possuir acabamento adequado para uso institucional, estrutura resistente, sistema de acionamento funcional, fácil higienização e compatibilidade com os espaços onde serão instaladas, proporcionando melhor organização e adequação dos ambientes internos da unidade. A contratação deverá contemplar todos os materiais, acessórios, suportes, ferragens, fixações, mão de obra especializada, instalação completa, regulagem e	1,00	UN		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

acabamento necessários ao perfeito funcionamento dos itens. Os produtos fornecidos deverão ser novos, em conformidade com padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança aplicáveis.				
---	--	--	--	--

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 10 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Marina Campos

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **11.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 06/05/2026

---

Responsável pela Elaboração